



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



ATO CONVOCATÓRIO 008/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO
PLANEJAMENTO SISTEMICO ESTRATÉGICO E REDESENHO DA GOVERNANÇA
DA AGB PEIXE VIVO”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 17 de julho de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, objetivando o Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Silvana Campos e o Sr. Thiago Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (UM)** concorrente: **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS – CNPJ 92.959.006/0008-85**. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento do representante da entidade nominada ao final desta Ata e assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e o representante credenciado rubricaram os envelopes protocolizados da concorrente. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		UNISINOS 59 PÁGINAS
7 – HABILITAÇÃO		
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,		A
7.6 - Qualificação econômico - financeira		
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual		A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT		A
7.8 - Qualificação Técnica		
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório





Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITA** a concorrente na primeira fase. Ato contínuo foi iniciada a 2ª fase, qual seja, a abertura do envelope "PROPOSTA TÉCNICA" da concorrente Habilitada, e em seguida à rubrica de todos os documentos constantes no referido envelope da entidade: **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - UNISINOS** contendo 52(cinquenta e duas) páginas numeradas. A presidente da Comissão informou que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica e o resultado da avaliação será divulgado no *site* da AGB Peixe Vivo, CBH São Francisco, e será agendada a abertura do envelope subsequente. Foi informado que o "envelope 03 - Proposta de Preço" permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo presente, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2015.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Thiago Campos

Daniel Pacheco Lacerda (CREDENCIADO)

**ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA - UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOS SINOS
UNISINOS – CNPJ 92.959.006/0008-85**